





Legislação - Lei Ordinária

Lei nº 1545/1990

Data da Lei 15/01/1990

▼ Texto da Lei

LEI Nº 1.545, DE 15 DE JANEIRO DE 1990.

Institui a Campanha Anual de Controle do uso de Agrotóxicos na **Agricultura** do Município do Rio de Janeiro.

Autor: Vereador Jorge Felipe

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO,

Faço saber que a Câmara Municipal do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Será realizada anualmente junto à população rural do Município do Rio de Janeiro um projeto de pesquisa com o objetivo de controlar o uso de agrotóxicos na **agricultura** e medir o nível de contaminação dos trabalhadores e produtores rurais.

Parágrafo Único - A pesquisa será realizada durante o mês de junho, época em que as estradas vicinais oferecem melhores condições.

Art. 2º -... vetado

§ 1º - ... vetado

§ 2º - ... vetado

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1990.

MARCELLO ALENCAR

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 18/01/1990

Status da Lei	Em Vigor
----------------------	----------

▼ Ficha Técnica

Projeto de Lei nº	Proj. Lei 232/89	Mensagem nº	
Autoria	VEREADOR JORGE FELIPPE		
Data de publicação DCM	18/01/1990	Página DCM	
Data Publ. partes vetadas		Página partes vetadas	

Data de publicação DO

Página DO

Observações:

PUBLICADO NO DO RIO 212 EM 19/01/1990.
PUBLICADO NO DCM 12 de 18/01/1990.

Forma de Vigência

Sancionada

PRÓXIMO >>

<< ANTERIOR

- CONTRAIR

+ EXPANDIR

BUSCA ESPECÍFICA

PRÓXIMO >>

<< ANTERIOR

- CONTRAIR

+ EXPANDIR

BUSCA ESPECÍFICA

▲ Topo



Câmara Municipal do Rio de Janeiro